

#### COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

#### ESTADO DE SÃO PAULO

#### COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

#### Deliberação CIB nº 09/2022

Considerando a Lei nº 13.979, 06/02/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria GM/MS nº 356, de 11/03/2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06/02/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria SAES/MS nº 237, de 18/03/2020, republicada em 15/06/2020, que inclui leitos e procedimentos para atendimentos exclusivos dos pacientes com SRAG/COVID-19;

Considerando a Portaria GM/MS nº 829, de 28/04/2021, que dispõe sobre o procedimento de AUTORIZAÇÃO (substituindo as habilitações) de leitos de UTI AD e Pediátricos COVID 19, em caráter excepcional e temporário, para atendimentos exclusivos dos pacientes com SRAG/COVID-19;

Considerando a deliberação CIB 24, de 03/04/2020, publicada em 04/04/2020 que aprova o Plano de Contingência do Estado de São Paulo para Infecção Humana pelo novo Coronavírus– 2019 nCoV composto por três eixos sendo, um deles Assistência à Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.226/2021, publicada em 31/12/2021 e republicada em 28/01/2022, que dispõe sobre o procedimento para a desmobilização e pagamento dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto e Pediátrico, COVID 19, autorizados, em caráter excepcional e temporário para o atendimento exclusivo à paciente com a Síndrome Respiratória Aguda Grave-SRAG/COVID-19, estendendo o prazo de autorização para até 28/02/2022, bem como, permitindo novas solicitações de autorizações de leitos encaminhados ao MS até 20.02.2022;

Considerando a portaria GM/MS 4.158 de 30/12/2021 que dispõe sobre o cancelamento das autorizações dos leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, autorizados conforme a portaria GM/MS 1.412 de 28/07/2021;

Considerando as Deliberações CIB nº 23, de 02/04/2020, publicada em 03/04/2020 e republicada em 07/04/2020, Deliberação CIB 26 de 13/04/2020, publicada em 14/04/2020, Deliberação CIB 29 de 24/04/2020, publicada em 25/04/2020, Deliberação CIB 36 de 12/05/2020, publicada em 13/05/2020, a Deliberação CIB 38, de 26/05/2020, publicada em 27/05/2020, a Deliberação CIB 47, de 10/06/2020, publicada em 11/06/2020, Deliberação CIB 53, publicada em 30/06/2020, a Deliberação CIB 58, de 20/07/2020, publicada em 21/07/2020, a Deliberação CIB 70, de 24/08/2020, a Deliberação CIB 85, de 30/09/2020, publicada em 01/10/2020 e retificada em 24/10/20, Deliberação CIB 106, de 04/12/2020, publicada em 05/12/2020 e retificada em 17/12/2020, Deliberação CIB 09, de 12/02/2021, publicada em 13/02/2021, Deliberação CIB 33, de 19/03/2021, publicada em 20/03/2021, Deliberação CIB 37, de 05/04/2021, publicada em 06/04/2021, Deliberação CIB 47, de 30/04/2021, publicada em 01/05/2021, Deliberação CIB nº 68, de 11/06/2021, publicada em 12/06/2021, a Deliberação CIB nº 76, de 29.06.2021, a Deliberação CIB nº 91, de 27/07/2021, publicada em 28/07/2021, a Deliberação CIB nº 109 de 30/08/2021, publicada em 01/09/2021,

Deliberação CIB nº 114/2021, publicada em 25.09.2021, a Deliberação CIB nº 138, de 26/10/2021, publicada em 27/10/2021, Deliberação CIB nº 157, de 30/11/2021, publicada em 01/12/2021 e a Deliberação CIB nº 176/2021 de 23/12/2021, publicada em 24/12/2021 que aprovam o mapa do conjunto de hospitais e respectivos leitos para o enfrentamento da COVID-19 no Estado de São Paulo; atualizados periodicamente, mediante a publicação das respectivas Deliberações;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP aprova a ad referendum a atualização do Mapa do conjunto de hospitais e respectivos leitos, para o enfrentamento da COVID-19, no Estado de São Paulo, com a inclusão da 24ª remessa de leitos de UTI Adulto e Pediátricos, Covid 19, para autorização em caráter excepcional e temporário.

O mapa estará disponível a partir de 08/02/2022 no endereço eletrônico da SES/SP:

[http://portal.saude.sp.gov.br/resources/ses/perfil/cidadao/homepage-new/outros-destaques/covid-19/delib\\_cib\\_planilha\\_covid\\_09\\_04\\_2020.pdf](http://portal.saude.sp.gov.br/resources/ses/perfil/cidadao/homepage-new/outros-destaques/covid-19/delib_cib_planilha_covid_09_04_2020.pdf)

Destaca-se no mapa:

1. O detalhamento dos novos leitos, de “UTI Adulto COVID-19 Ampliação” nas colunas “Habilitação/Autorização Imediata” por remessa: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª e neste momento acrescida a 24ª remessa e as colunas de “Total das remessas” e “Total de Leitos Ampliados Ativos até a 24ª remessa”. Assim como, colunas para Leitos “UTI PED COVID 19 Ampliadas habilitação/Autorização imediata”.
2. Colunas para leitos “Suporte Ventilatório Pulmonar COVID-19 ainda ativos.
3. Colunas relativas, a leitos de clínica médica convertidos, para atendimento à COVID, bem como, aqueles ampliados especificamente para a pandemia, destacando aqueles já funcionando. O mesmo ocorre para os leitos de UTI-AD e UTI Pediátrica, já existentes, regulares, que foram dedicados e aqueles que foram convertidos para atendimento à COVID-19.
4. Colunas de Leitos de UTI AD COVID, PED COVID e SVP já desativados/desmobilizados,
5. Colunas com as informações das autorizações e desautorizações publicadas pelo MS até a data de 07/02/2022.